COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 25, DE 2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01, DE 2023

PROPOSIÇÃO: Outorga Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor Sady Claudio Bodaneze.

PROPONENTE(S): Vereadores Serginho Ribeiro/PDT e Alécio Espínola/PSC.
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
14/03/23 às 11:19
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno desta casa de Leis, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário Senhor Sady Claudio Bodaneze. Afirma a Justificativa:

> "Sady Claudio Bodaneze, nascido na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1947, no dia 28 de fevereiro, logo marcou sua vida em Cascavel e aqui construiu seus negócios, família e ajudou na construção da democracia em nossa cidade. Em 20 de julho de 1969, mesmo dia que o homem pisou na lua, Sady Bodaneze chega em Cascavel, data essa que marcou o imaginário de Bodaneze de milhares de pessoas, e uma data que representa uma nova vida e novo mundo a ser buscado por ele e sua família. Uma nova vida que se abre em Cascavel, e novas possibilidades de conhecimento que se abrem a humanidade a partir desse dia. Bodaneze constituiu sua família em nossa cidade, bem como seus negócios, responsável pela geração de empregos em Cascavel no ramo comercial e pela prestação de serviços na área de eletrônica para milhares de pessoas, o que sempre foi marcado pela qualidade e carinho dele no atendimento de seus clientes. Preocupado com as questões sociais e os grandes temas nacionais, sempre foi

próximo de debates políticos e do diálogo sobre a construção de uma sociedade mais justa, igual e fraterna. Nesse sentido, em 1980, lidera a formação do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista em Cascavel, com o objetivo de iniciar um debate político vanguardista, moderno, pacifico e atento com as causas dos mais pobres e dos trabalhadores. A criação do Diretório Municipal do PDT, liderado por seu Bodaneze, é um símbolo de algo ainda maior, que é a defesa da democracia, a luta por direitos iguais para os menos abastados e a busca por uma sociedade mais justa, inserindo no debate político esses temas que ficaram distantes durante os anos de chumbo. Esse símbolo representa não apenas a criação de um grande partido político, mas, a esperança de que a política é a responsável por nós discutirmos uma sociedade que seja vista por inteira por quem a lidera, e não apenas vista dos centros, condomínios e prédios nobres. E a luta para que a sociedade seja perscrutada em toda a sua complexidade, problemas, ambições, angústias e desejos. Sady é peça central na reconstrução de um debate político nacional na esfera local. Sempre atuou nos bastidores, promovendo debates e reuniões para discutir os temas locais de mais alta importância, auxiliou na formação de governos e é sem dúvida um grande responsável pela tentativa de formação de um novo espírito democrático que balize as ações daqueles que ocupam espaços de poder. A sua atuação, sempre nos bastidores, com interesses genuínos de promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população foram fundamentais para o desenvolvimento que nossa cidade atingiu. Sem nunca ocupar um cargo público ou função remunerada, sempre se doando e muitas vezes custeando despesas. Por essas razões, e por esse trabalho incansável na promoção de uma sociedade mais justa, fraterna e democrática o senhor Sady Claudio Bodaneze faz jus a receber a cidadania de Cascavel, por meio do título de cidadão honorário de nossa cidade."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Art. 29. XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão Da Telepar
Vereador/PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 14 de Março de 2023.

Mazutti
Vereador /PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC